



## **EDITAL DE CHAMADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGUROS E/OU COBERTURA DE SINISTROS DE VEÍCULOS PESADOS INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA COM A FEDERAÇÃO C2G LOG**

**EDITAL N° 02/2024**

**A FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E LOGÍSTICA - C2G LOG**, inscrita no CNPJ nº 41.371.647/0001-07 e NIRE nº 41400224341, com sede na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 197, Centro, CEP: 83.702-185, Araucária/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, torna pública a abertura da **CHAMADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA PARA ATENDIMENTO ÀS COOPERATIVAS DA REDE C2G LOG**, na prestação de serviços em seguros e/ou de cobertura de sinistros de veículos pesados, em todo o território nacional.

Considerando que:

- 1. A C2G LOG** é uma Cooperativa de 2º (Segundo) Grau, de natureza civil, sem escopo lucrativo e com fins econômicos, formada com objetivo de organizar, em comum e, em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das Cooperativas Singulares filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como, facilitando a utilização recíproca dos serviços;
- 2.** Possui finalidade de organização dos serviços sociais e atividades comerciais comuns, a todas as Cooperativas Filiadas, primando pela qualidade e eficiência dos serviços de transporte rodoviários de carga, o funcionamento do Sistema Cooperativo em forma de rede e a melhoria das condições socioeconômicas dos caminhoneiros autônomos e suas famílias;
- 3.** Possui capacidade de representação das suas Filiadas; e
- 4.** Pode realizar compras de bens, produtos e contratar serviços que atendam às necessidades da rede.

### **1. DO OBJETIVO DA CHAMADA**

1.1. A **C2G LOG**, como instituição de segundo grau de natureza civil, sem fins lucrativos e com fins econômicos, busca, através desta chamada, identificar empresas que possam atender às necessidades de suas cooperativas filiadas no que tange a seguros obrigatórios, incluindo, mas não se limitando a coberturas de danos e perdas por acidentes (RCTR-C), roubo, furto simples ou qualificado (RC-DC), e danos causados a terceiros (RC-V), em conformidade com a legislação vigente.



## **2. DOS MOTIVOS DA CHAMADA**

2.1. A presente chamada pública é uma iniciativa da **C2G LOG**, representando uma rede de sessenta e uma cooperativas de caminhoneiros autônomos, rede com abrangência nacional, constituída no âmbito do Projeto Roda Bem Caminhoneiro, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego e a **UNICAFES** (Termo de Colaboração SENAES/MTE nº. 01/2019 - SICONV nº. 895503/2019), que prevê a expansão para cem cooperativas até 31 de dezembro de 2025.

2.2. As cooperativas filiadas possuem, em conjunto, aproximadamente 4.540 caminhoneiros autônomos e uma frota de cerca de 5.446 caminhões, exigindo um serviço de seguro adequado e especializado para atender às suas necessidades.

## **3. DO TERMO DE APOIO**

3.1. As empresas interessadas em estabelecer parceria com a **C2G LOG** devem formalizar sua intenção por meio do Termo de Apoio, disponível em formulário ANEXO I, detalhando as condições propostas, a duração do acordo, e os serviços abrangidos.

3.2. As inscrições serão aceitas até às 23h59min do dia 20 de Novembro de 2024.

## **4. DA PARCERIA**

4.1. O preenchimento e envio do Termo de Apoio não garante a aprovação imediata da parceria.

4.2. A parceria será validada após tramitação interna, incluindo análise jurídica e formalização do contrato assinado pelas partes.

4.3. A parceria implicará exclusividade na prestação de serviços à rede, na matéria de sua competência, sendo intermediada pela C2G LOG, com período e responsabilidades específicas a serem estabelecidas em contrato.

4.4. Os detalhes da execução do objeto da parceria serão especificados em um Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado por ambas as partes e passará a integrar o Contrato.



## **5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A PARCEIRA**

5.1. A empresa parceira deve comprovar idoneidade, regularidade fiscal e trabalhista, além de apresentar todos os documentos necessários para habilitação jurídica, os quais serão verificados antes da formalização do contrato.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A partir de 05 de Dezembro de 2024, a **C2G LOG** poderá realizar agendas virtuais com as empresas proponentes para apresentação das propostas e potencialidades.

6.2. Mais de uma empresa poderá firmar parceria com a **FEDERAÇÃO**, desde que possuam matéria e/ou abrangência diferentes para a prestação de serviços.

6.3. A análise das propostas será realizada pelo Conselho de Administração da **C2G LOG**, com apoio técnico conforme necessário.

6.4. A aprovação das propostas dependerá do interesse da rede.

6.5. Este edital pode ser cancelado, suspenso, revogado ou anulado a qualquer momento, por decisão da **C2G LOG**, sem que isso gere direito a indenização ou qualquer tipo de reclamação.

6.6. Para mais informações, os interessados devem contatar a **C2G LOG** pelo e-mail [administrativo.c2g@unicafes.org.br](mailto:administrativo.c2g@unicafes.org.br).

6.7. Este edital será publicado no site da **UNICAFES** (link para publicações).

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da **C2G LOG**.

Araucária-PR, 21 de Outubro de 2024.

**RODNEY DE MELO LARROCA**  
Presidente da C2G LOG